



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

LEI N.º 4.878, DE 26 DE ABRIL DE 1.999.

(Dispõe sobre denominação de via pública).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU,
NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica alterada para "Rua OSVALDO CANALLI", cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a via pública atualmente denominada como rua "Pau Brasil", que tem seu início na Avenida Japão e término na Rua Vereador Benedicto de Oliveira Flores, no Bairro Jardim Esperança, Código de Logradouro n.º 010141-2.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de abril de 1.999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

IVAN NUNES SIQUEIRA
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 26 de abril de 1.999, 438º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

DR. ADEMIR APARECIDO FALQUE DOS SANTOS
Diretor Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA).